Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 02/05/2005
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 25/04/2005

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 014/2005. DE 25 DE ABRIL DE 2005.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - **FICA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convenio com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e Prefeito Municipal de Pedro Afonso-TO.

Art. 2º - As normas e condições estipuladas para celebração autorizado no artigo anterior, encontra-se nos termos estabelecidos pela instituição financeira.

Art. 3º - O prazo da garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e Prefeito Municipal de Pedro Afonso não poderá ser superior a legislatura do Prefeito e não superior ao prazo do contrato dos servidores.

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal